

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

Processo nº 1001819-89.2023.8.26.0699

NOVA ERA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRANSPORTE, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – em Recuperação Judicial, já devidamente qualificada nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, por seus advogados *in fine* assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. Decisão de fls. 3.332/3.334 – no que tange ao pagamento dos honorários do Auxiliar do Juízo - informar que se encontra em contato direto com o Il. Administrador Judicial – para levantamento e regularização dos honorários devidos.

Sendo assim, serve a presente para requerer prazo suplementar de 5 (cinco dias) para apresentação da proposta de reperfilamento dos honorários para homologação deste Douto Juízo – reforçando também que providenciará o pagamento em dia das demais parcelas vincendas.

Por fim, requer que sejam todas as publicações relativas ao presente feito realizadas, exclusivamente, em nome do advogado **Marcelo Alves Muniz**, inscrito na **OAB/SP nº 293.743**, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2º do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025

Marcelo Alves Muniz
OAB/SP nº 293.743

Danielle Silva Fontes
OAB/SP nº 272.423

João André Lange Zanetti
OAB/SP nº 369.299